



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO (152055)

### Aviso de abertura de concurso

Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor

### Contratação de escola

Horário a concurso:

Nº do horário	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Tipo
34	600	14	Temporário

1. Modalidade de contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. Duração do contrato: temporário
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho
4. Caracterização das funções: lecionar a disciplina de Ed. Visual do 3º ciclo.
5. Requisitos de admissão: são requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
6. Critérios de seleção: São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:
  - a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
  - b) Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)
7. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d) Candidatos com maior idade;
  - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Moreira da Maia, 21 de novembro de 2023

Pel'O Diretor

  
(José Paulo Esteves da Cunha)